

14855 7.12.17	
Ofício N.º:	Exmo. Senhor
Entrada Geral:	Presidente da Comissão de Economia
N.º Identificação Fiscal (NIF):	da Assembleia Legislativa
Sua Ref.ª: 23-10-2017	da Região Autónoma dos Açores
Técnico: MJM	Rua Marcelino Lima
	9901-858 Horta

Assunto: TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE - IMPLEMENTAÇÃO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tendo presente o assunto que reportou relativo ao Projeto de Resolução que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou sobre a implementação da Portaria n.º 35/2017, de 23 de março, que aprovou o processo automático de atribuição da tarifa social de fornecimento de energia elétrica na RAA, informa-se o seguinte:

Em fevereiro do corrente ano foi celebrado um Protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Agência para a Modernização Administrativa e a Direção Regional da Energia da RAA relativo ao tratamento automatizado de dados de carácter pessoal no âmbito da tarifa social de fornecimento de energia elétrica na RAA.

Posteriormente, foram desenvolvidos todos os procedimentos para a respetiva operacionalização, constando, inclusive, do site da Direção Regional de energia elétrica que se encontra concluído o processo de atribuição automática do fornecimento de energia elétrica, com efeitos a 1 de julho de 2016, ou data posterior, se o contrato tiver sido registado após essa data.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3850	Proc. n.º 109
Data 017/11/20	N.º 38/XI

P A Diretora de Serviços,
Susana Tavares
Susana Tavares
Helena Vaz
Chefe de Divisão